QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE PARTE DA ESTRUTURA FÍSICA DO PARQUE REAL PARA ALOCAÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU/BH QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO - FPMZB: 01.060149.19.01
PROCESSO - SMSA: 01.045956.22.55
INSTRUMENTO JURIDICO: 01.2019.2505.0031.05.00

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, com sede na Avenida Otacílio Negrão de Lima nº 8000, Bairro Bandeirantes, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, neste ato representado pelo Presidente, **Sérgio Augusto Domingues,** inscrito no CPF sob nº 990.465.206-68, doravante denominada **CEDENTE**, e a **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Secretária **Cláudia Navarro de Carvalho Duarte Lemos**, inscrita no CPF sob o número 709.872.546-34, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original, a viger de **13/08/2023** a **12/08/2024**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- Fica eleito o Foro de Belo Horizonte para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando-se desde já, a qualquer outro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1- O **Cessionário** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.

Sérgio Augusto Domingues
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

p/

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretaria Municipal de Saúde

Taciana Matheiros Lima Carvalho
Subsecretária
Subsecretária de Assistência à Saúde
BM 76.354-7

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Flávia Cruzeiro Caruba
BM 128.284-8
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídico Administrativa - DIJA/PGM

RECEBEMOS
11/04/23